



SMIT/2025.1041

**REF: ANÁLISE TÉCNICA DA EXEQUIBILIDADE DA ULTRA
OBJETO: EXTENSÃO DE REDE.**

Conceição do Mato Dentro, 01 de dezembro de 2025,

**Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos.
Para: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,**

Prezado Secretário, A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos de Conceição do Mato Dentro/MG vem, por meio deste, apresentar análise das documentações enviadas pela empresa a fim de avaliar a habilitação da empresa ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXIGÊNCIA	ATENDIMENTO	OBS
8.11.3.1 Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante, da região a que estiverem vinculados. Obs.: No caso de a empresa licitante não ser registrados ou inscritos no CREA ou no CAU de MINAS GERAIS, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.	Atende	Solicita o CRQ do CNPJ e está válido e com validade até 31/03/2026



8.11.3.2 A empresa deve ser cadastrada como fornecedor da CEMIG.	Atende	Após consulta junto do site da CEMIG, pôde-se conferir que a empreiteira é homologada junto da CEMIG.
8.11.3.3 Atestado de Capacidade Técnica que comprove(m) ter a empresa executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada - que não o próprio licitante (CNPJ diferente) - serviço(s) de características semelhantes ao do objeto com o seguinte quantitativo, sendo permitido o somatório de atestados de capacidade técnica: 8.11.3.4 Construção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Aérea em Classe de Tensão de 15Kv, envolvendo a instalação de no mínimo 750 postes	Atende	Quantitativo de atestados da proponente atende completamente o exigido em edital, na figura de um de seus proprietários César Eduardo Viana Ramos



de Iluminação Pública (aço ou concreto);		
8.11.3.5 Instalação de Luminárias Públicas tipo LED, ou tecnologias similares, envolvendo a instalação de no mínimo 750 conjuntos de Iluminação Pública.	Atende	Quantitativo de atestados da proponente atende completamente o exigido em edital, na figura de um de seus proprietários César Eduardo Viana Ramos
8.11.3.5 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com a equipe técnica mínima descrita abaixo: 8.11.3.5 (1) um engenheiro eletricista; 8.11.3.5 (1) técnico de segurança do trabalho/engenheiro de segurança do trabalho;	Atende	Atende na figura de César Eduardo Viana Ramos (Engenheiro eletricista e proprietário) e Bráulio Pena Medeiros (Engenheiro Civil, engenheiro de segurança e proprietário).
8.11.3.5 Certidão de Acervo Operacional (CAO), reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior; 8.11.3.5 Construção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Aérea em Classe de Tensão de 15kV; 8.11.3.5 Instalação de	Atende	Apresenta o documento solicitado.



Luminárias Públicas tipo LED, ou tecnologias similares;		
8.11.4 Qualificação Técnico-Profissional 8.11.4.1 Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. Obs.: No caso de o responsável técnico não ser(em) registrados ou inscritos no CREA ou no CAU de MINAS GERAIS, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.	Atende	Apresenta o documento solicitado. César Eduardo Viana Ramos - validade de 31/03/2026 Bráulio Pena Medeiros - validade de 31/03/2026
8.11.4.2 Apresentação de profissional(is) de nível superior, engenheiro eletricista, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, detentor(es) de atestado(s) ou declaração(ões) de responsabilidade técnica devidamente(s) registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública	Atende	Atende completamente as exigências do edital.



direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada - que não o próprio licitante (CNPJ diferente) - serviço(s) de características semelhantes ao do objeto com o seguinte quantitativo: 8.11.4.3 Construção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Aérea em Classe de Tensão de 15kV; 8.11.4.4 Instalação de Luminárias Públicas tipo LED, ou tecnologias similares;		
8.11.4.5 O vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa será comprovado da seguinte forma: 8.11.4.6 No caso de empregado da licitante: mediante apresentação de cópias autenticadas do Contrato de trabalho, das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos termos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e do Decreto nº 61.799/67, ou da Ficha de Registro do Empregado. 8.11.4.7 No caso de proprietário, sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente 8.11.4.8 No caso de profissional(is) autônomo(s): mediante apresentação de cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviços ou	Atende	Todos os responsáveis técnicos possuem vínculo comprovado com a empresa através de seu contrato social.



declaração de compromisso, firmado(s) anteriormente à sessão de abertura de propostas entre a licitante e o(s) profissional(is) em questão.

Obs.: O(s) profissional(is) detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica deverá(ão) integrar, durante todo o tempo de vigência do contrato, a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos.

Visto o atendimento da Habilitação da empresa em todos os requisitos apontados no edital, esta secretaria prossegue, para as próximas análises.

Análise da Exequibilidade da proposta

Considerando o disposto no item 7 – Da Fase de Julgamento do Edital nº 106/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025, tendo em vista que o desconto apresentado em sua proposta foi de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor estimado pela Administração, não será solicitado a apresentação da Exequibilidade por parte da Proponente. Porém, é necessário envio da proposta readequada e assinada por responsável da empresa.

Ainda, com fulcro no item 7.8 do mesmo edital, solicitamos o encaminhamento dos documentos complementares que comprovem a compatibilidade da proposta com o Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a:

a) Folheto com instruções de uso, conforme item 9.3.6 do Termo de Referência, contendo:

a.1) nome e/ou marca do fornecedor;

a.2) modelo ou código do fornecedor;

a.3) potência nominal (W), faixa de tensão (V), frequência (Hz), Eficiência Luminosa (lm/W), Vida útil da luminária, e demais especificações técnicas do Termo de Referência.



b) Carta de solidariedade emitida pelo fabricante das luminárias, conforme item 9.3.7.5 do Termo de Referência, assegurando a execução do contrato e a responsabilidade técnica sobre os equipamentos, bem como a compatibilidade com os itens 9.3.1 a 9.3.5 do Termo de Referência.

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da comunicação oficial pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, conforme previsto nos itens 7.7 e 7.8 do edital.

CONSIDERAÇÕES LEGAIS

Ademais, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo (art. 5º, incisos IV e IX, da Lei nº 14.133/2021), cumpre exigir o atendimento integral às previsões do Edital nº 106/2025, especialmente o item 7.8 (envio de documentação complementar no prazo assinalado) e os itens do Termo de Referência 9.3.6 e 9.3.7.5 (folheto técnico com especificações mínimas e carta de solidariedade do fabricante), por se tratarem de condições materiais para validação da proposta e de sua compatibilidade com as exigências técnicas do objeto.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomenda-se à empresa ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A que apresente a documentação complementar solicitada, conforme previsto no item 7.8 do Edital nº 106/2025 e nas especificações do Termo de Referência, a fim de comprovar a exequibilidade e a conformidade técnica da proposta apresentada.

A documentação deverá conter as informações técnicas exigidas, incluindo o folheto técnico das luminárias ofertadas e a carta de solidariedade emitida pelo fabricante, de modo a subsidiar a análise técnica e a continuidade da avaliação da proposta pela Administração.



Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Alexandre Ganem de Carvalho Leal

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos

Ilmo. Secretário
Haécio Flavio de Souza Lages
Prefeitura de Conceição do Mato Dentro – MG